



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais



INDICAÇÃO Nº 75 / 2017

AUMENTO NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura envie projeto de lei à Câmara concedendo a revisão geral anual e ganho real no vencimento dos servidores municipais num total de 10%(dez por cento).

Justificativa:

Com relação ao aumento no vencimento dos servidores municipais, verificamos que nos últimos 20 anos os servidores tiveram apenas o reajuste inflacionário anual corrigido pelo IPCA, o que gerou uma grande defasagem em relação ao salário mínimo.

Sabemos que não deve e não pode haver vinculação dos vencimentos ao salário mínimo, a não ser em relação aos servidores que ganham apenas o mínimo.

Porém, é de conhecimento público e notório que há a necessidade de valorização salarial através de uma política de recomposição das perdas. Assim é que indico o encaminhamento de projeto de lei assegurando a revisão geral anual e ganho real no total de 10% sobre os vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, inclusive pensionistas, que ainda recebem pelo município.

Rio Pomba/MG, 21 de março de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS